



INEXIGIBILIDADE Nº. 6.2026-013-PMVX

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, designada pelo Decreto nº. 014, de 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo nº. 059/2026, referente ao processo de Inexigibilidade nº. 6.2026-013-PMVX, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme diploma legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

JUSTIFICATIVAS:

O Secretário Municipal de Administração, respondendo pela Secretaria Municipal de Turismo, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, identificou a necessidade de locação de imóvel apto a atender às especificações estruturais indispensáveis ao regular funcionamento de suas atividades institucionais.

Conforme consta no Laudo de Avaliação e Vistoria Técnica recentemente elaborado, o imóvel objeto da presente contratação apresenta condições estruturais adequadas, estado de conservação compatível com a finalidade pública e distribuição interna compatível com as demandas operacionais da Secretaria, atendendo integralmente às exigências constantes no Ofício nº 142/2026.

De acordo com o referido laudo técnico, o imóvel dispõe de:

- Estacionamento interno;
- Depósito para almoxarifado;
- Sala destinada à recepção;
- Área de Serviços;
- Copa/cozinha ampla;
- 02 salas sem banheiro;
- 01 sala com banheiro;

O laudo atesta, ainda, que o imóvel possui condições físicas satisfatórias, infraestrutura elétrica e hidráulica compatíveis com o uso institucional, além de localização estratégica, garantindo adequado suporte às atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela SETUR.



Em análise ao acervo patrimonial do Município (Processo Administrativo nº 12/2026), o Setor de Patrimônio certificou a inexistência de imóvel público disponível que atenda simultaneamente aos requisitos de estrutura física, dimensionamento interno e localização necessários ao pleno desempenho das atividades da Secretaria Turismo deste município.

AVALIAÇÃO PRÉVIA DO BEM:

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação expedido pela Equipe Técnica de Engenharia da SEINFRA, para a Locação de Um Imóvel localizado na Rua Newton Bulamarque de Miranda nº. 74, Bairro Jd. Dallacqua, Vitória do Xingu/PA, para abrigar as instalações da Secretaria de Turismo do Município de Vitória do Xingu - PA.

ESCOLHA DO EXECUTANTE:


Indica-se a locação do imóvel pertencente a Sra. LAIRE DALLACQUA MAIA, PORTADORA DA Carteira de Identidade RG nº. 7837626 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº. 042.549.212-50, residente na Trav. Martins Tiradentes nº. 104, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, para a Locação de Um Imóvel localizado na Rua Newton Bulamarque de Miranda nº. 74, Bairro Jd. Dallacqua, Vitória do Xingu/PA, para abrigar as instalações da Secretaria de Turismo do Município de Vitória do Xingu - PA. De tal forma que, justifica-se pelo fato do imóvel ser imprescindível e apresentar características que atendem os interesses da administração, levando em conta seu espaço físico e a edificação, ressalta-se que este imóvel atende as necessidades desta administração por ter sua localização, fácil acesso, onde atende perfeitamente as necessidades do Município de Vitória do Xingu, a contento, os relevantes interesses deste Município.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS:


O preço mensal será de R\$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pelo Administração e, o preço proposto é compatível com o preço ofertado pelo mercado. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Vitória do Xingu/PA, 15 de abril de 2026


COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto nº. 014/2026



VANETE LIMA DA CRUZ
Membro da Comissão de Contratação
Decreto nº. 014/2026



SARA TALANE FORTUNATO DA SILVA
Membro da Comissão de Contratação
Decreto nº. 014/2026